



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO **EDITAL PROEXCE Nº 26/2019**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo da Universidade Federal do Maranhão, PROEXCE, divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para os Cursos de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Cultura Linguística - NCL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras, promovido pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL), tem como objetivo oferecer cursos livres de idiomas a discentes, docentes, servidores da UFMA e à comunidade em geral, tanto para o desenvolvimento intelectual, quanto para atender às exigências do mercado de trabalho.

2. DA OFERTA DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 - Inglês (09 módulos de 60h/aula) - 400 vagas.
- 2.2 - Francês (08 módulos de 60h/aula) - 100 vagas.
- 2.3 - Espanhol (06 módulos de 60h/aula) - 60 vagas.
- 2.4 - Alemão (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.5 - Libras (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.6 - Italiano (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.7 - Japonês (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.8 - Mandarim (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.

3. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1 Os alunos veteranos que cursarem apenas um módulo, (um idioma) por semestre, pagarão uma taxa única especial no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, desde que efetuem a rematrícula do dia **10/06/2019 ao dia 15/06/2019**. Após essa data, o valor da referida taxa retornará ao valor normal, **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**;

3.2 Os novos alunos que cursarem apenas um módulo, (um idioma) por semestre, pagarão a taxa única no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**;

3.3 Os alunos que desejarem cursar dois ou mais módulos, (de diferentes idiomas) por semestre, pagarão a partir do segundo idioma, a taxa adicional semestral de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**;

3.4 Os pagamentos das taxas de inscrição deverão ser efetuados por meio de GRU (Guia de Recolhimento Único), a favor da Universidade Federal do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

Maranhão, em agências do **Banco do Brasil**. Essas guias serão fornecidas aos alunos no ato da inscrição.

3.5 O valor da semestralidade **não** inclui o material didático. Sua aquisição é obrigatória, de responsabilidade do aluno e indispensável para o acompanhamento das aulas.

3.6 As referências dos materiais didáticos, adotados para cada módulo, estarão disponíveis no ato da matrícula, podendo ser adquiridos no NCL ou em outro estabelecimento comercial. O valor do material didático dependerá do(s) idioma(s) e do(s) módulo(s) a ser(em) cursado(s). O material didático é obrigatório e indispensável para a efetivação da matrícula.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 Locais e Horários: As matrículas serão realizadas no Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66, Centro, CEP: 65020-240, nos horários de 08h as 12h e de 14h as 19h e aos sábados de 08h as 11h:30min. Fones para contato: 32729350 / 988381983 /982273988;

4.2 Os alunos veteranos deverão fazer a rematrícula no período de **10.06 a 22.06.2019**.

4.3 Os novos alunos deverão fazer a matrícula no período de **01.07 a 20.07.2019**.

4.4 Os documentos necessários para matrícula são: CPF; RG; comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU); apresentação de material didático, ou seu comprovante de aquisição. As matrículas somente serão efetivadas após a apresentação dos documentos citados na secretaria do NCL;

4.5 Para efetivação da matrícula na turma escolhida pelo aluno, a apresentação dos documentos citados no item 4.4 deverá ser feita no prazo de 02 dias úteis, a contar da retirada da GRU na secretaria do NCL presencialmente. Portanto não serão aceitos comprovantes de pagamento enviados por *E-mail* ou *WhatsApp*.

4.6 As vagas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula. Portanto, não haverá reserva de vagas;

5. DOS TESTES DE NIVELAMENTO

5.1 Os candidatos que desejarem fazer teste de nivelamento deverão agendá-lo via telefone, a partir do dia **01/07/2019**.

5.2 Os testes de nivelamento são um procedimento interno que servirá somente para identificar o nível que o candidato estará apto a cursar no NCL. Não serão expedidas declarações sobre este teste.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

6. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 - Em caso de cancelamento da matrícula ou desistência do curso, **não haverá devolução da taxa paga**. No entanto, o aluno terá o crédito referente ao valor pago assegurado, se o cancelamento da matrícula ou a desistência ocorrerem em até 07 dias, a contar de sua efetivação. Este crédito somente poderá ser utilizado no semestre seguinte, desde que seja feito um teste de nivelamento.

7. DAS AULAS

7.1 As aulas terão início a partir de **06/08/2019** e término em **14/12/2019**.

7.2. O aluno não poderá exceder a quantidade correspondente a 25% (15 faltas) da carga horária com faltas, pois acarretará na sua reprovação.

7.3. Em conformidade com a lei **LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.**, não será permitida a reprodução do material didático para uso em sala de aula.

7.4 As turmas para serem formadas deverão ter no mínimo 10 alunos, caso isto não ocorra o valor da taxa de inscrição será devolvido;

7.5 Para ter acesso à sala de aula, por razões de segurança, o aluno deverá efetuar o cadastro de digital na secretaria do NCL, nos primeiros dias de aula;

7.6 Todos os cursos serão ministrados no Prédio do NCL, localizado à Rua Barão de Itapary, Nº 66, Praça Gonçalves Dias e os horários serão escolhidos pelos alunos no ato da matrícula;

8. DOS CERTIFICADOS

8.1 Os certificados dos cursos de idiomas oferecidos pelo NCL serão expedidos pela PROEXCE, ao final de cada nível (básico, intermediário e avançado) e enviados por E-mail.

8.2 Os certificados, dos cursos expedidos por este projeto de extensão, se inserem na modalidade de Cursos Livres, não capacitando o aluno para o magistério.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pela coordenação do Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66 - Centro, São Luis/Ma. Neste mesmo endereço, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

10. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO			HORÁRIO
Veteranos (alunos que cursaram o semestre 2019.1). Rematrículas.	10/06 22/06/2019	a	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 19:00 <u>SÁBADO:</u> MANHÃ: 08:00 às 11:30
Iniciantes e alunos que não cursaram o semestre 2019.1 Matrículas.	01/07 20/07/2019	a	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 19:00 <u>SÁBADO:</u> MANHÃ: 08:00 às 11:30

São Luís, 05 de junho de 2019.

Profª Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Pró-reitora de extensão, Cultura e Empreendedorismo.